

LEI Nº 1.534, DE 07 DE JUNHO DE 2023
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - - Fica denominado de Rua Antonio Braz de Amorim (Toim Sapateiro), a Rua Projetada 02 localizada no Loteamento Manoel Lourenço, paralela à Rua Terezinha Braz Barros e a Rua José Anchieta Barros, Projetada 06 e a Avenida principal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 07 de junho de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município de Sumé-PB